

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 2880/18**  
**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2018 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1341/18 de 20 de fevereiro de 2018.**

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2018 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma abaixo especificada:

<b><u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
P. A: 2.024 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(0525) 3.3.90.39 00.00.0030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	130.000,00
P. A: 2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	
(0526) 3.3.90.30 00.00.0030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>180.000,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<b><u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO</b>	
P. A: 2.065 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB	
(0402) 3.3.90.39 00.00.0030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	180.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>180.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**